

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 809 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 148 da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal),

R E S O L V E

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar os fatos descritos no **MEMORANDO Nº 460/2025** e respectivos anexos, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

Art. 2º - A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial – nomeada por meio da Portaria nº 748 de 03 de outubro de 2025, sendo presidida pelo Senhor **JAIR JOSÉ MULLER** e tendo como Secretário e Membro os senhores **DOUGLAS ZATTA E RAFAEL ALFREDO HECK**, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal